

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 2888, DE 23 DE JUNHO DE 1999.**

Dispõe sobre criação de cargos que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados os cargos abaixo relacionados, de provimento em comissão, que passarão a constar do Anexo I – Tabela I, da Lei nº 2407, de 03 de fevereiro de 1995:

- 05 cargos de Coordenador de Curso – Referência 14

PARÁGRAFO ÚNICO – os cargos de Coordenadores de Curso – ref. 14, criados pela presente Lei, “deverão” ser preenchidos de conformidade com a recomendação do MEC, por Docentes do IMESB com, no mínimo, titulação correspondente a Mestrado e com regime de tempo integral.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 23 de junho de 1999.

*Edne José Piffer*  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 23 de junho de 1999.

*Rubens Antonio Pupo Daud*  
Diretor de Gabinete.